



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar Grande.

### FORNECEDOR

Mercedes Benz do Brasil Ltda, CNPJ n.º 59.104.273/0001-29

### DO PREÇO

VALOR TOTAL: R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

### DO PRAZO DE ENTREGA

Em até 110 (cento e dez) dias.

### JUSTIFICATIVA

A empresa contratada, e o valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico 050/2012, realizada pelo FNDE/MEC.

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE - PR  
de 04/12/13  
Pato

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3790  
de 03/12/13 Nº 38  
Pato

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 344  
de 02/12/13 Nº 05  
Pato

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de dezembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de 01 (um) Ônibus para transporte Escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**12.361.1150.1.025 – Aquisição de Veículos**

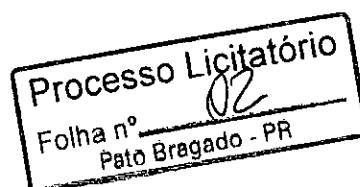
4.4.90.52.00 – 5590 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 766.1006.03.01.01.02 - Programa Caminhos da Escola

4.4.90.52.52.5593 – Veículos de Tração Mecânica

Cordialmente,

*Cleunice Fritzen Finken*  
**Agente de Administração - Secretaria de Finanças**



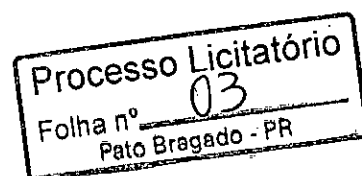
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5593	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5590
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	1025000	Aquisição de Veículos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	766	Programa Caminhos da Escola	

Saldos de 01/11/2013 até 30/11/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar Grande (ORE 3).

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2013.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

## RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2013 em que o Secretário Municipal de Administração entende ser viável a aquisição de mais um veículo para auxiliar no transporte de alunos ao educandário Municipal, objetivando assim reduzir gastos com empresas Terceirizadas que realizam atualmente parte destes transportes.

Diante da impossibilidade de competição, já que decorrente da Licitação realizada pelo FNDE/MEC por meio de Pregão Eletrônico nº 050/2012, optou-se pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incidia três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]


No caso em tela, a Administração Pública necessitam da Contratação de Serviços de Atendimento Médico/Hospitalar, plantões, internamentos e pequenos procedimentos, o que segundo o Inciso I e “caput” do artigo 25, da lei 8666/93 pode ser realizado por meio de inexigibilidade de Licitação

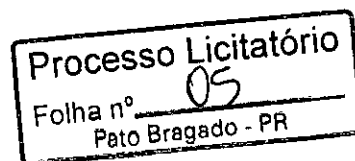
### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ 59.104.273-29 pelo valor acordado de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), valor exato do processo Licitatório anteriormente citado.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de dezembro de 2013.

  
Juliana Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar Grande.

### FORNECEDOR

Mercedes Benz do Brasil Ltda, CNPJ n.º 59.104.273/0001-29

### DO PREÇO

VALOR TOTAL: R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

### DO PRAZO DE ENTREGA

Em até 110 (cento e dez) dias.

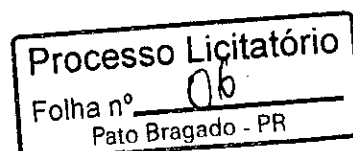
### JUSTIFICATIVA

A empresa contratada, e o valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico 050/2012, realizada pelo FNDE/MEC.

Pato Bragado – PR, em 02 de dezembro de 2013.

*Lairton Meinerz*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3, eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio – Mercedes\Benz OF 1519R, com carroceria ORE 3 da marca Induscar/Caio, novo, 0 KM, combustível Diesel, com capacidade para 44 passageiros adultos sentados ou 59 alunos sentados.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Veículo para auxiliar no transporte de alunos, ao educandário Municipal, objetivando reduzir os gastos com empresas terceirizadas, que realizam atualmente parte destes serviços.

### FORNECEDOR

Mercedes Benz do Brasil Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n.º 59.104.273/0001-29, com sede à Rua Alfred Jurzy Kowski, n.º 562 – Vila Paulicéia, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Pauli, telefone para contato n.º 11-4173-6994 // 11-4173-0147, neste ato representada pelo senhor Alexandre Azevedo Lasmar, portador do RG n.º 37.960.062-6 e CPF n.º 028.448.207-27, empresa vencedora do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico 050/2012, realizada pelo FNDE/MEC.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### DO PREÇO

VALOR TOTAL: R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

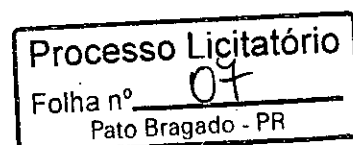
02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

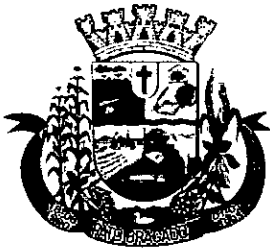
12.361.1150.1.025 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.52.5593 – Veículos de Tração Mecânica

### DO PRAZO DE ENTREGA

Em até 110 dias (cento e dez) dias.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

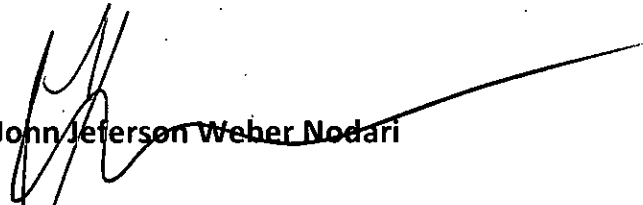
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa contratada, e o valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Pregão - Eletrônico n.º 050/2012 – registro de Preços – Processo Administrativo n.º 23034.005848/2012-85, formalizado pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Pato Bragado – PR, em 02 de dezembro de 2013.

  
Lairton Meinerz

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
John Jefferson Weber Nodari

  
Robin Jarabiza





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2013.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3 – Mercedes \Benz OF 1519R.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a manutenção dos sistemas conforme descrito neste certame da empresa Mercedes Benz do Brasil Ltda, ao valor global de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Arnildo Rieger  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
do presente Nº 3730  
de 03/12/13 fl. 39  
Camilo  
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
do presente Nº 345  
de 03/12/13, 01  
Camilo  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2013.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3 – Mercedes \Benz OF 1519R.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encarregada de promover a contratação da empresa Mercedes Benz do Brasil Ltda, ao valor global de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300750

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400009123201321						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PATO BRAGADO					05 - N.º DO CNPJ 95.719.472/0001-05	
06 - ENDEREÇO RUA WILLY BARTH, 2885 2885 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO PATO BRAGADO		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME ARNILDO RIEGER					10 - CPF 034.113.979-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R\$ 240.500,00	R\$ 240.500,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 240.500,00	R\$ 240.500,00
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 10/2013			Mês FINAL: 10/2014			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.12.3	2013NE684011	R\$ 240.500,00				
TOTAL EMPENHO		R\$ 240.500,00				
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

*[Assinatura]*

Processo Licitatório  
Folha nº 11  
Pato Bragado - PR

**(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE**

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Assegurar a destinação dos bens adquiridos para atendimento das finalidades do Programa Caminho da Escola, autorizada qualquer forma de desfazimento por ato formal, após transcorrido o prazo de 10 (dez) anos e obedecida a legislação específica.

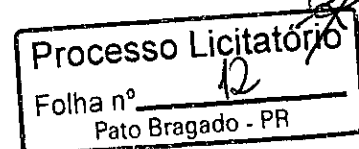
V - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

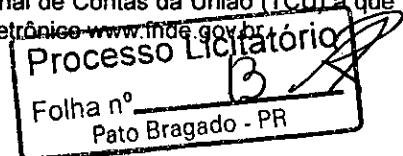
XVII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

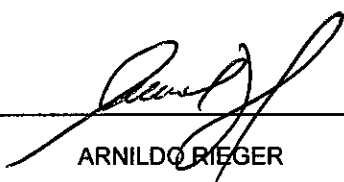


XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 30 de OUTUBRO de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO RIEGER  
PREF MUN DE PATO BRAGADO

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 14  
Pato Bragado - PR



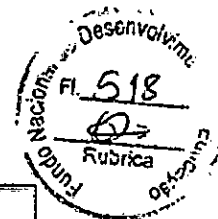
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2012

Aos dez dias do mês de dezembro de 2012, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/12 /2012, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de veículos de transporte escolar diário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 59.104.273/0001-29, com sede à Rua Alfred Jurzy Kowski, 562, Vila Paulicéia CEP 09.680-100 - São Bernardo do Campo/SP Telefone: (11) 4173-6994 / (11) 4173-0147, representada por Alexandre Azevedo Lasmar - B0542L - Gerente de Vendas Especiais, RG nº 37.960.062-6, CPF nº 028.448.207-27 e-mail: [alexandre.lasmar@daimler.com](mailto:alexandre.lasmar@daimler.com) - Telefone: (11) 9 - 8964-4302



Grupo	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fabricante
03	6	Ônibus Rural Escolar - ORE3	2.200	240.500,00	529.100.000,00	Mercedes-Benz
	7	Ônibus Rural Escolar - ORE3 com plataforma elevatória veicular	400	250.500,00	100.200.000,00	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 50/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

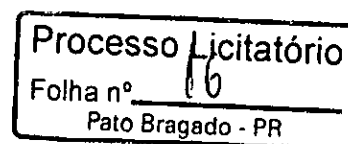
4.2 - Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

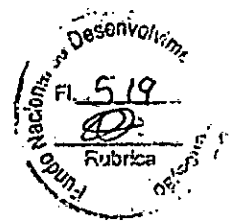
**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado

~~ATA~~



8





quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

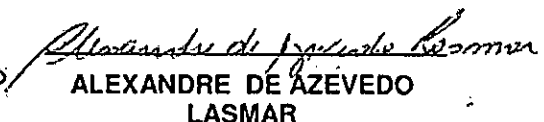
**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

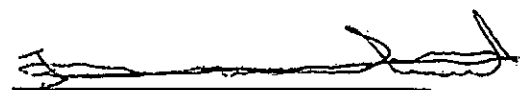
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

Gerente de vendas especiais  
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.



Testemunha  
CPF: Tereza Cristine dos Santos Costa  
RG: Chefe da Divisão de Gerenciamento de Registro de Preços - ep / CGARC / DIRAD / FNDE



Testemunha  
CPF: Fernando Sensena da Silva  
RG: 8.390.059-2  
RG: CPF: 033.580.278-80

Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR

3/17





Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 09 de outubro 2012.

Ao  
Ministério da Educação  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85  
SRP 50/2012

**Ref: Proposta comercial conforme modelo do SRP FNDE 50/2012.**

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda (MBBras), com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-0147, (11) 98964 - 4302 FAX (11) 4173-8800, E-mail [Alexandre.Lasmar@daimler.com](mailto:Alexandre.Lasmar@daimler.com), neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR, tem a grata satisfação de submeter ao FNDE , proposta comercial vinculada a licitação do tipo registro de preço com validade de 12 meses SRP 50/2012, visando o fornecimento Ônibus Escolares Rurais ORE 3 – Grupo 3 – Itens # 6 e 7, montados em chassis de ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.

Item	Grupo	Categoria	Qde	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
6	Grupo 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio – Mercedes-Benz OF 1519 R com carroceria ORE 3 da marca Induscar/Caio, novo, 0 Km, diesel.	2.200	R\$ 240.500,00	R\$ 529.100.000,00
7	Grupo 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular - Mercedes-Benz OF 1519 R com carroceria ORE 3 da marca Induscar/Caio, novo, 0 Km, diesel.	400	R\$ 250.500,00	R\$ 100.200.000,00

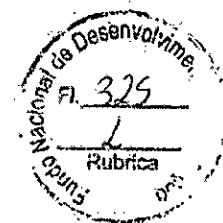
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7661

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitação  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer outras despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **120 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazos de entrega conforme Termo de Referência:

Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

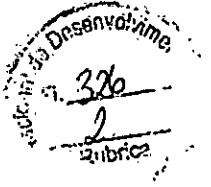
Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667

Processo Licitatório  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29  
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562  
Cidade: São Bernardo do Campo  
UF: SP  
CEP: 09680-900

Tel/Fax: (11) 4173.-0147 / (11) 4173.-8800

Banco: Banco do Brasil (001)  
Agência: 2659-X  
c/c: 5.311-2  
Praça: São Paulo

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Alexandre de Azevedo Lasmaj  
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562  
Cidade: São Bernardo do Campo  
UF: SP  
CEP: 09680-900  
CPF/MF: 028.448.207-27  
Cargo/Função: Gerente de Vendas Especiais  
Cart. Ident nº: 37.960.062-6  
Expedido por: SSP/SP  
Naturalidade: Salvador - BA  
Nacionalidade: Brasileira

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Especificações Técnicas:

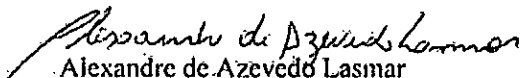
Grupo 3 – Itens 6 e 7

Declaramos que os veículos ofertados pela Mercedes-Benz do Brasil para atender o Grupo 3 Itens 6 e 7 atendem por completo o Edital, o Termo de Referência assim como todos os seus anexos.

Estamos ofertando chassi de ônibus rural escolar da marca Mercedes-Benz OF 1519 R, novo, zero Km, ORE3, movido a diesel, 59 alunos sentados (ou 44 adultos sentados), com carroceria de ônibus Induscar/Caió ORE3, com garantia de 12 meses a partir da data de entrega, com duas revisões preventivas inclusas (conforme manual) e todas as demais especificações técnicas conforme o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

O item 7 será fornecido com plataforma elevatória e demais especificações conforme o Termo de Referência e anexos deste edital.

Segue em anexo folheto técnico do chassi de ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R e os desenhos técnicos das carrocerias Induscar/Caió que atendem o Item 6 e Item 7 (com plataforma elevatória veicular).

  
Alexandre de Azevedo Lasmar  
Gerente de Vendas Especiais

Telefones para contato:

(11) 4173 – 0147

(11) 98964-4302

(11) 4173 – 8399

E-mail:

[Alexandre.Lasmar@daimler.com](mailto:Alexandre.Lasmar@daimler.com)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Av. Alfred Jurzykowski, 562

São Bernardo do Campo - SP

09680-900

Fone: +55 11 4173-6611

Fax: +55 11 4173-7667

 Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitatório

Folha nº 21  
Pato Bragado - PR

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**  
**DETRAN - DF**

NOME: **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASHAR**  
 DOC. IDENT. (CPF): **379500626-8** (BSP)      CATEG. (AE): **AE**  
 DATA DE NASCIMENTO: **01/11/1967**      VALIDADE: **11/10/2010**  
 CPF: **028.449.207-27**  
 PERÍODO: **01/11/1967**      ACO: **01/11/1967**

**708380889**

---

**FILIAÇÃO**  
**ARILDO LASHAR HOSTALACIO**  
**LILIAN MERCLA DE AZEVEDO LASHAR**

Nº DE REGISTRO: **00459116340**      DATA: **14/11/2005**      Nº HABILITAÇÃO: **20/11/1985**

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandre de Azevedo Lashar*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR:

**708380889**

DF707260221

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Processo Licitatório  
 Folha nº 22  
 Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.104.273/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/07/1966
NOME EMPRESARIAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos o usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALFRED JURZYKOWSKI	NÚMERO 562	COMPLEMENTO	
CEP 09.680-100	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/03/2013 às 13:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

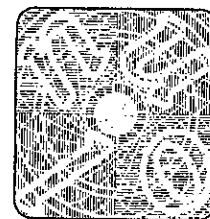


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013**

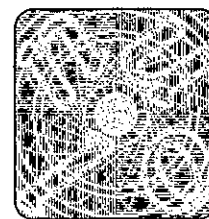
O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 525 de 06 de junho de 2013, CERTIFICA: em virtude de requerimento de *MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA*, neste ato representada por *ALBERTO BATISTA DA SILVA* e *ROBERTO FILIPE WEBER*, no processo protocolado sob n.º SB – 014/2013, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões e/ou 1ª Seção de Fiscalização Tributária, que para *MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA*, CNPJ n.º 59.104.273/0001-29, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 674-2, constam os seguintes débitos para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação**

**a Tributos e Rendas Municipais**, calculados os acréscimos legais, até a presente data: - 1) Inscrição Imobiliária n.º 014.014.010.000 - 1) Imposto Predial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59777-6, 12 (doze) parcelas vencidas em 26.07.2000, no valor total de R\$ 13.360.192,62. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial n.º 564.01.2005.509472-8/000000-000 e Ordem de n.º 02.02.2005.05227, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. 2) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541552-3, vencido em 15.06.2000, no valor total de R\$ 760,90. 3) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541557-3, vencido em 15.07.2000, no valor total de R\$ 1.499,90. 4) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541561-0, vencido

.....continua.....

Processo Licitatório  
Folha n.º 24  
Pato Bragado - PR

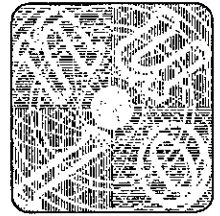




**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 02**

em 15.08.2000, no valor total de R\$ 616,90. 5) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541563-2, vencido em 15.09.2000, no valor total de R\$ 1.038,35. 6) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541566-0, vencido em 15.10.2000, no valor total de R\$ 3.281,81. 7) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541568-2, vencido em 15.11.2000, no valor total de R\$ 8.559,26. 8) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541581-6, vencido em 15.10.1997, no valor total de R\$ 3.677,55. 9) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541584-4, vencido em 15.11.1997, no valor total de R\$ 8.703,45. 10) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541589-4, vencido em 15.12.1997, no valor total de R\$ 12.347,77. 11) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541592-5, vencido em 15.01.1998, no valor total de R\$ 9.890,82. 12) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541594-7, vencido em 15.02.1998, no valor total de R\$ 11.306,81. 13) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541595-3, vencido em 15.03.1998, no valor total de R\$ 13.721,80. 14) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541598-1, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 12.420,70. 15) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541604-2, vencido em 15.05.1998, no valor total de R\$ 12.072,67. 16) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541605-8, vencido em 15.06.1998, no valor total de R\$ 11.489,47. 17) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541607-0, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 18.853,32. 18) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002,

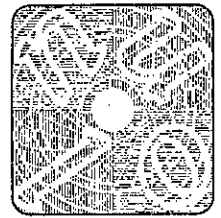
.....continua.....



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 03**

aviso n.º 2541611-7, vencido em 15.08.1998, no valor total de R\$ 15.688,50. 19) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541659-7, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 13.461,76. 20) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541660-6, vencido em 14.05.2003, no valor total de R\$ 4.321,59. 21) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541661-2, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 7.289,16. 22) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541662-8, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 7.397,97. 23) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541663-4, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 6.227,17. 24) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541664-0, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 1.978,79. 25) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541665-6, vencido em 15.03.1999, no valor de R\$ 4.615,95. 26) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541667-8, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 4.151,75. 27) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541673-7, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 1.285,98. 28) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541683-0, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 3.269,14. 29) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o exercício de 2002, aviso n.º 2541685-2, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 1.565,71. 30) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541686-8, vencido em 15.09.1999, no valor total de R\$ 843,81. 31) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541687-4, vencido em 15.06.1997, no valor total de R\$ 10.376,95. 32) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º

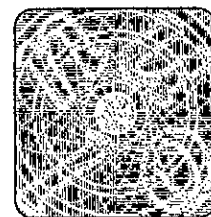
.....continua.....



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 04**

2541688-0, vencido em 15.07.1997, no valor total de R\$ 16.105,46. 33) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541689-6, vencido em 15.08.1997, no valor total de R\$ 14.382,88. 34) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541693-3, vencido em 15.09.1997, no valor total de R\$ 13.688,40. 35) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541698-3, vencido em 15.10.1997, no valor total de R\$ 7.648,24. 36) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541704-4, vencido em 15.11.1997, no valor total de R\$ 5.147,57. 37) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541705-0, vencido em 15.12.1997, no valor total de R\$ 7.461,89. 38) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541706-6, vencido em 15.01.1998, no valor total de R\$ 10.255,50. 39) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541707-2, vencido em 15.02.1998, no valor total de R\$ 10.353,08. 40) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541708-8, vencido em 15.03.1998, no valor total de R\$ 14.716,17. 41) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541711-9, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 9.507,95. 42) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541712-5, vencido em 15.05.1998, no valor total de R\$ 15.156,77. 43) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541714-7, vencido em 15.06.1998, no valor total de R\$ 14.660,44. 44) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541715-3, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 23.885,23. 45) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541718-1, vencido em 15.08.1998, no valor total de R\$ 21.813,28. 46) Imposto Sobre Serviços de Qualquer

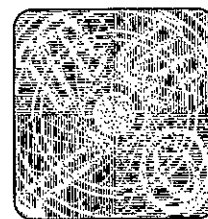
.....continua.....



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 05**

Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541719-7, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 15.594,05. 47) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541720-6, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 19.995,88. 48) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541722-8, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 21.600,51. 49) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541723-4, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 33.614,38. 50) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541725-6, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 30.333,44. 51) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541728-4, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 11.736,00. 52) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541774-5, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 12.949,48. 53) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541776-7, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 13.201,82. 54) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541781-0, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 10.683,01. 55) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541784-8, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 17.484,25. 56) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541786-0, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 21.497,89. 57) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541789-8, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 18.626,88. 58) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541791-3, vencido em 15.09.1999, no valor total de R\$ 19.075,76. 59) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541794-1, vencido em 15.10.1999, no valor total de R\$

.....continua.....



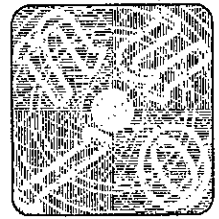
**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 06**

16.580,65. 60) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541797-9, vencido em 15.11.1999, no valor total de R\$ 9.515,48. 61) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541800-2, vencido em 15.12.1999, no valor total de R\$ 10.252,95. 62) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541803-0, vencido em 15.01.2000, no valor total de R\$ 12.069,63. 63) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541825-8, vencido em 15.12.1997, no valor total de R\$ 550,38. 64) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541826-4, vencido em 15.01.1998, no valor total de R\$ 274,19. 65) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541827-0, vencido em 15.02.1998, no valor total de R\$ 425,76. 66) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541829-2, vencido em 15.03.1998, no valor total de R\$ 949,89. 67) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541830-1, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 6.619,09. 68) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541833-9, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 385,81. 69) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541836-7, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 8.353,74. 70) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541839-5, vencido em 14.05.2003 no valor total de R\$ 3.698,74. 71) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541840-4, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 2.549,54. 72) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541850-7, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 3.420,51. 73) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541855-7, vencido em

.....continua.....

C-1A.045.05.003/4

Processo Licitatório  
Folha n.º 29  
Pato Bragado - PR



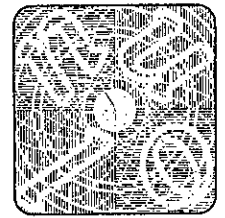
**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 07**

15.08.1998, no valor total de R\$ 8.322,57. 74) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541856-3, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 7.368,78. 75) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541857-9, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 8.769,07. 76) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541859-1, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 7.723,69. 77) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541860-0, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 7.341,81. 78) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541861-6, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 4.335,50. 79) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541862-2, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 2.165,46. 80) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541864-4, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 3.681,17. 81) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541871-9, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 3.946,46. 82) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541873-1, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 5.228,60. 83) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541875-3, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 3.778,59. 84) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541876-9, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 2.999,05. 85) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541877-5, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 2.793,03. 86) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541880-6, vencido em 15.09.1999, no valor total de R\$ 1.699,50. 87) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541882-8, vencido

.....continua.....

Processo Licitatório

Folha n.º 30  
Pato Bragado - PR

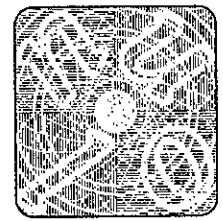


**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 08**

em 15.10.1999, no valor total de R\$ 751,59. 88) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541883-4, vencido em 15.12.1999, no valor total de R\$ 820,48. 89) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541885-6, vencido em 15.01.2000, no valor total de R\$ 892,50. 90) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541888-4, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 4.562,95. 91) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541892-1, vencido em 15.05.1998, no valor total de R\$ 4.719,10. 92) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541893-7, vencido em 15.06.1998, no valor total de R\$ 5.005,31. 93) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541894-3, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 3.911,29. 94) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541895-9, vencido em 15.08.1998, no valor total de R\$ 4.322,30. 95) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541897-1, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 2.391,22. 96) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541898-7, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 2.115,29. 97) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541903-2, vencido em 14.05.2003, no valor total de R\$ 864,51. 98) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541906-0, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 924,17. 99) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541913-5, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 454,81. 100) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541916-3, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 599,18. 101) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541918-5, vencido

continua.....

Processo Licitatório  
Folha nº 31  
Pato Bragado - PR



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 09**

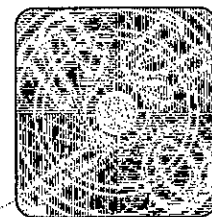
em 15.03.1999, no valor total de R\$ 1.830,56. 102) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541920-0, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 2.051,96. 103) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541921-6, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 1.384,51. 104) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541922-2, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 1.564,80. 105) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541924-4, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 1.265,47. 106) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541931-9, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 1.653,10. 107) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541932-5, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 1.500,84. 108) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541934-7, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 1.578,58. 109) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541936-9, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 1.821,16. 110) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541937-5, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 1.348,74. 111) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541938-1, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 1.293,45. 112) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541939-7, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 1.691,49. 113) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541940-6, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 1.502,91. 114) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541941-2, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 1.104,50. 115) Imposto Sobre Serviços de Qualquer

.....continua.....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

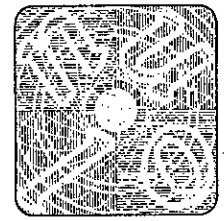


**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 10**

Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541945-6, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 1.752,45. 116) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541946-2, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 1.745,94. 117) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541947-8, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 1.487,32. 118) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541949-0, vencido em 15.12.1999, no valor total de R\$ 5.399,78. 119) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541950-9, vencido em 15.01.2000, no valor total de R\$ 2.479,73. Os débitos relacionados nos itens 02 (dois) a 119 (cento e dezenove) referem-se à rubrica n.º 1291 (Obras de Constr. Civil, Incl. Demol Reforma e Fiscal.) e encontram-se "Sub-Judice" através da Ação Declaratória, que tramita pela 1ª (primeira) Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – File 5532 - Processo Judicial n.º 1045/2005, cuja exigibilidade está suspensa. Inscrição Imobiliária n.º 014.014.012.000 – 120) Imposto Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59779-8, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 23.005,74. Inscrição Imobiliária n.º 014.014.018.000 – 121) Imposto Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59785-7, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 214.236,36. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.07970, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 014.019.011.000 - 122) Imposto Predial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59791-6, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a

continua.....

Processo Licitatório  
Folha n.º 33  
Pato Bragado - PR



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 11**

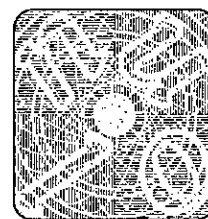
11.12.2000, no valor total de R\$ 1.042.226,09. Os débitos relacionados nos itens 120 (cento e vinte) e 122 (cento e vinte e dois) encontram-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.07971, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 017.010.001.000 – 123) Imposto Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 67049-1, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 14.08.2000 a 14.12.2000, valor total de R\$ 82.836,72. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.08212, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 017.016.001.000 – 124) Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 67258-2, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 14.08.2000 a 14.12.2000, no valor total de R\$ 253.096,68. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.02.2001.08219, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo e os relacionados nos itens 01 (um) e 120 (cento e vinte) a 124 (cento e vinte e quatro) através do Mandado de Segurança com Depósito Judicial, que tramita pela 7ª (sétima) Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – File 2127 - Processo Judicial n.º 2070/2002, cuja exigibilidade está suspensa. CERTIFICA, ainda, constar os seguintes lançamentos: - Inscrição Mobiliária n.º 674-2 – 125) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2013, lançamento n.º 920486-8, referente à rubrica n.º 1765 (Recolhimentos de ISS Auto Declarado – Guia 291). Inscrição Imobiliária n.º 014.014.010.000 – 126) Guia de Arrecadação Municipal do exercício de 2013, lançamento n.º 4050805-0, referente a rubrica n.º 2802 (Ex. de Alvará de Constr., Reforma, Cons. de Edif). Alfabética – 127)

.....continua.....

Processo Licitatório  
Folha n.º 34  
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N.º 3197/2013 – FLS. 12**

Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2743986-5. 128) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2744274-7. 129) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2745701-9. 130) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2747789-3. 131) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2747862-7. 132) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2748159-3. 133) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2748835-7. 134) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2750525-8. 135) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2750595-9. 136) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2750707-8. 137) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2750709-0. 138) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2754175-9. 139) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2759542-5. 140) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 275974-4. 141) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2760433-5. 142) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2760509-4. 143) Multa do exercício de 2013, lançamento n.º 2761474-4. Os lançamentos relacionados nos itens

127 (cento e vinte e sete) a 143 (cento e quarenta e três) referem-se a rubrica n.º 7161 (*Multas p/ Infração a Legislação de Trânsito – FATRAN*). Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal efetuar fiscalização e cobrar dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. O referido é verdade. Eu, Saulo Roberto Martins Saulo Roberto Martins, a digitei. Eu, Mauricio Alves de Lira Mauricio Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 15 de Julho de 2013.....

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....

Processo nº 35  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ: **59.104.273/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

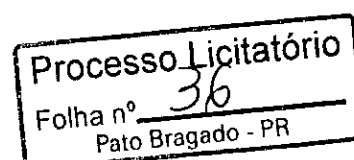
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 12:05:18 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2013.

Código de controle da certidão: **8B0C.A3F7.99E8.8D49**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.
---





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 59.104.273/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

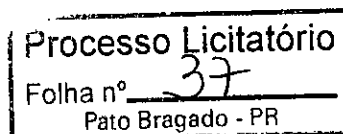
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:45:57 do dia 09/10/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/04/2014.  
Código de controle da certidão: **36FE.1142.5953.E465**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 0628/2013

Em nome de: \* MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA \*

Estabelecido/Residente: Rua Alfred Jurzykowski, 562, B. Paulicéia, São Bernardo do Campo – SP

Inscrição Estadual: 635.000.011.110

C. N. A. E. : 2920-4/01

CNPJ(MF)/CPF: 59.104.273/0001-29

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada não constam débitos fiscais relativos aos seguintes tributos estaduais: ICM, ITBI, ITCMD (causa mortis e doações) e AIR inscritos na dívida ativa até a data de emissão deste documento. Constam porém débitos relativos ao ICMS, IPVA e também Processo PROCON inscritos na dívida ativa.

**Débitos Inscritos: ICMS autuação**

Registro CDA 1.091.746.846 ( Débito com exigibilidade suspensa )

**Débitos Inscritos (IPVA): (Débitos com exigibilidade suspensa)**

Registro CDA 1.009.491.452

Registro CDA 1.009.491.496

Registro CDA 1.009.491.508

Registro CDA 1.050.405.300

Registro CDA 1.053.325.275

Registro CDA 1.053.325.309

**Débitos PROCON:**

Registro CDA 4.455 ( Débito com exigibilidade suspensa)

*\*Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.*

Para a finalidade de: Licitação e Contrato com órgãos públicos

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

PF-10 Santo André, 24 de maio de 2013

Emitida por:

Neusa Maria dos Santos  
TEFE

Responsável:

Euler de Figueiredo Barreto

Chefe do PF



Processo Licitatório  
Folha nº 38  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59104273/0001-29

**Razão Social:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

**Endereço:** AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 / PAULICEIA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9680-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2013 a 01/01/2014

**Certificação Número:** 2013120311113172846070

Informação obtida em 04/12/2013, às 16:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59104273/0001-29  
**Razão Social:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 / PAULICEIA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9680-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

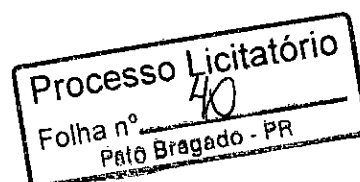
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2013 a 09/10/2013

**Certificação Número:** 2013091009334854002641

Informação obtida em 13/09/2013, às 11:08:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000572013-21034273  
Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

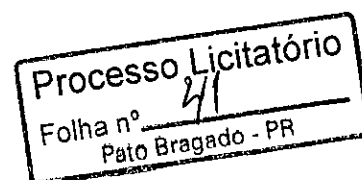
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

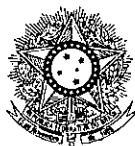
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2013.  
Válida até 02/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.104.273/0001-29  
Certidão nº: 31599871/2013  
Expedição: 18/06/2013, às 10:26:48  
Validade: 14/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0063400-10.1994.5.02.0004 - TRT 02ª Região \*  
0219100-26.2009.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*\*  
0072300-31.2009.5.03.0035 - TRT 03ª Região \*  
0128200-96.2009.5.03.0035 - TRT 03ª Região \*  
0050600-30.2008.5.03.0036 - TRT 03ª Região \*  
0057300-85.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região \*  
0131700-04.2008.5.03.0037 - TRT 03ª Região \*  
0159600-22.2009.5.03.0038 - TRT 03ª Região \*  
0141200-96.1997.5.15.0053 - TRT 15ª Região \*  
0194200-19.1996.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*\*  
0028600-09.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*  
0154300-06.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

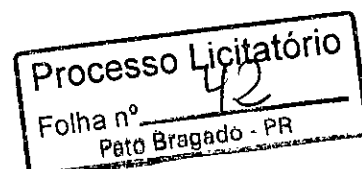
\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

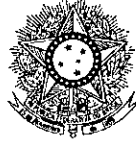
**Total de processos: 12.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



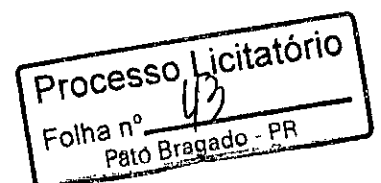


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



SINGULAR  
ALTERAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO  
0.962.483/13-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-  
BENZ DO BRASIL LTDA.

CNPJ nº 59.104.273/0001-29  
NIRE 35.216.678.985

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. Daimler AG, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede na Mercedesstrasse 137, 70327, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.604/0001-41, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Marcelo Quilo Ribeiro do Nascimento, brasileiro, divorçado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 15.520.462 SSP/SP e do CPF nº 082.228.348-43 e Sr. André Gustavo de Freitas Dutra, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº M 3.243.107 e do CPF nº 002.297.716-37, ambos domiciliados em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, CEP 09680-900, conforme instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual; e

2. Daimler Vermögens-und Beteiligungsgesellschaft mbH, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede em Epplesstrasse 225, D - 70567, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.445/0001-50, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Marcelo Quilo Ribeiro do Nascimento e Sr. André Gustavo de Freitas Dutra, ambos devidamente qualificados acima, conforme instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual;

únicas sócias da Sociedade empresária limitada, Mercedes-Benz do Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35216678985, com a última Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial de São Paulo em sessão do dia 11.07.2013, resolvem promover a presente ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 1.072 da Lei n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil.



4º TABELIAO DE NOTAS  
Tabelião Silvio G. de Carvalho Deben  
M. T. C. O. A. T. O. N. A. R. E. S. A. D. O. C. A. S. T. A. D. O. B. L.  
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA A PRESENTE  
CÓPIA REPRODUZIDA COM FIM E ORIGINAL  
SEM APRESENTAR, DO QUE DOU FE.  
S. Campo  
03-OUT-2013  
R\$2,60  
 ASTORIO ROBERTO DE MORAES  
 ROBERTO MARTINS  
 ALINE RUDOLPH LEAMARI  
 WILLIAN DO N. DOS REIS  
 PEDRO HENRIQUE ANUNJO LEAMARI  
 CAROLINI BRANCO MANSANO PASTORIN

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
1 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
2 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
3 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
4 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
5 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
6 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
7 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
8 1 2 3 4 5 6 7 8 9  
9 1 2 3 4 5 6 7 8 9

## I. ELEIÇÃO DE ADMINISTRADOR

1.1. As sócias, representando a totalidade do capital social, resolvem, através deste ato, aprovar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor, apresentado nesta data pelo Sr. **Bernhard Mader**, alemão, casado, administrador da empresa, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V262609-U e do CPF nº. 218.799.998-03.

1.2. Em ato contínuo as Sócias, representando a totalidade do capital social, resolvem eleger o Sr. **Hetal Natavari Lalgi**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V311006-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 227.420.378-45, domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Sociedade.

1.3. As sócias, neste ato, manifestam seus votos de agradecimento pela dedicação e empenho do Sr. Bernhard Mader, no exercício de suas funções no cargo de Diretor.

1.4. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei n. 10.194, de 14.02.01, e no art. 1.011, § 1º da Lei n. 10.406, de 10.01.02, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

1.5. Em virtude da decisão supra, o Artigo 8º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"Artigo 8º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo três membros, denominados Diretores, podendo não ser sócios, todos com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.*

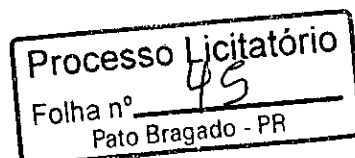


**4ª TABELIA DE NOTAS**  
Tabela Silvia G. de Carvalho Debon  
CÁRDEA ARCOVERDE SEBASTIÃO DE SA  
AUTENTICADO AUTENTICO A PRESENTE  
CÓPIA REPRODUZIDA COM FOME O ORIGINAL  
E SEM APRESENTADO, DO QUE DEUVE.

Cidade  
de SJ 03 OUT 2013  
(SP)

ANTONIO ROBERTO DE MORAES  
 ROSSON MARTINS  
 ALINE ALMEIDA LEMARI  
 WILLIAN DO N. DOMINGUES  
 PEDRO HENRIQUE APALUB LEMARI  
 CAROLINI BRANDÃO MANSANO PASTORIN

R\$2,50



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade é administrada pelos seguintes Diretores:

(a) Sr. PHILIPP MICHAEL SCHIEMER, alemão, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V113077-M e inscrito no CPF/MF sob nº. 172.372.968-09, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor Presidente;

(b) Sr. HETAL NATAVARLAL LALIGI, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V311006-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 227.420.378-45, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor; e

(c) Sr. FERNANDO FONTES GARCIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.036-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.488.038-86, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A remuneração dos Diretores, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade, será estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social da Sociedade."

## II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em vista da alteração supra, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

ARTIGO 1º. A Sociedade limitada opera sob a denominação de Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

MBDras - ACS - Eleição Sr. Laligi - 09set13

Página 3 de 10

**4ª TABELIAO DE NOTAS**  
Tabela Silvia G. de Carvalho Dabben  
P. CADEAL ANCOYE DE SI DO CAETANO DA SILVA  
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA-PRESENTE  
COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL  
SEM APRESENTAR DO QUE DIFERE.

S. Carlos  
09 OUT 2013

0972AC88585

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 ROSSON MARIAS  
 ALMEIDA JULIANI LEAMARI  
 WILLIAN DO N. BOMAGUES  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI  
 CAROLINI BRANDÃO MANSANO PASTORIN

R\$2,50

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pató Bragado - PR

ARTIGO 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéa, CEP 09680-900, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas e/ou extintas filiais, no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A Sociedade tem por objeto a Indústria, comércio, representação, importação, exportação de automóveis e outros veículos a motor, motores, peças, acessórios e congêneres, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado, a administração de bens próprios, inclusive de imóveis destinados à locação, podendo, ainda, participar de outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

ARTIGO 4º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II Capital Social

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 921.917.805,00 (novecentos e vinte e um milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos e cinco reais), dividido em 921.917.805 (novecentos e vinte e um milhões, novecentas e dezessete mil e oitocentas e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	Nº de Quotas Devidas	Valor (R\$)
Daimler AG	921.917.804	921.917.804,00
Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH	1	1,00
TOTAL	921.917.805	921.917.805,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a

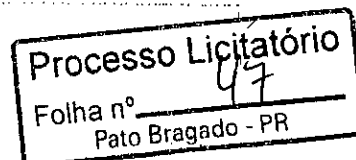


**4º TABELIAO DE NOTAS**  
Tabela Silvio G. de Carvalho Dellen  
P. CARNEAL ANGELO FERREIRO DA SILVA  
AUTENTICACAO AUTENTICO ARRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA COM BRANCO ORIGINAL  
SEM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

Celular  
de Si 03 OUT 2013  
(SP)

ANTONIO ROBERTO DE MORAES  
 ROSSAN MARTINS  
 ALHE ROBERT LEAMARI  
 HALLIAN DO N. DOMINGUES  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI  
 CAROLINI BRANDÃO MANSANO PASTORIN

R\$2,50



maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

**ARTIGO 7º** A transferência ou oneração, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem a prévia anuência, por escrito, da outra sócia, a qual terá, em igualdade de preço e condições, direito de preferência para adquiri-las.

### CAPÍTULO III Administração

**Artigo 8º** - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo três membros, denominados Diretores, podendo não ser sócios, todos com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade é administrada pelos seguintes Diretores:

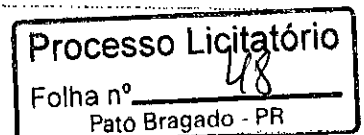
(a) Sr. PHILIPP MICHAEL SCHIEMER, alemão, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V113077-M e inscrito no CPF/MF sob nº. 172.372.968-09, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéa, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor Presidente;

(b) Sr. HETAL NATAVARLAL LALIGI, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V311006-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 227.420.378-45, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéa, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor; e

(c) Sr. FERNANDO FONTES GARCIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.036-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.488.038-86, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéa, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A remuneração dos Diretores, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade, será estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social da Sociedade.

**ARTIGO 9º** Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a









a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Sociedade mensalmente levantará um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ainda por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, poderão ser declarados dividendos Intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou balanço levantado conforme disposto no parágrafo segundo acima.

#### CAPÍTULO VI Continuação da Sociedade

**ARTIGO 16** A falência, a recuperação judicial ou a retirada de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com a sócia remanescente, a qual terá preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou que se retira, tendo-se como base para o cálculo do valor das quotas o último balanço da sociedade. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

#### CAPÍTULO VII Exclusão de Sócia

**ARTIGO 17** Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento.

**4° TABELIAO DE NOTAS**  
Tabela SIM 0 de Controle Dábil  
FICHA Nº 090985 M DO CARTÃO DE SA  
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESSE  
CÓPIA REPRODUTIVA CONFORME ORIGINAL  
A SE APRESENTADO, DO QUE SEU PE.

S. Cidade  
n.º 08-OUT-2013  
(SP)

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 ROSCH MARTINS  
 ALINE TRAJANKEAMARI  
 WILLIAN DO N. DOMINGUES  
 PEDRO MENIQUE ARAUJO LEAMARI  
 CAROLINE BRANDÃO MANSANO PASTORIN

0972AC885859

R\$2,50

Processo Licitatório  
Folha nº 51  
Pato Bragado - PR

de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### CAPÍTULO VIII Liquidação

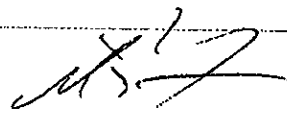
**ARTIGO 18** Em caso de liquidação da Sociedade o procedimento legal será o adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, para operar a Sociedade durante a liquidação.

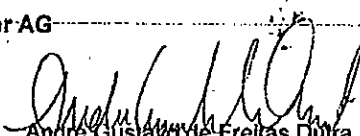
#### CAPÍTULO IX Alterações

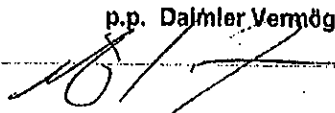
**ARTIGO 19** Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer momento, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

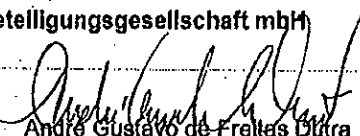
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2013.

  
p.p. Daimler AG  
Marcelo Quilo Ribeiro do Nascimento

  
André Gustavo de Freitas Dutra

p.p. Daimler Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH  
  
Marcelo Quilo Ribeiro do Nascimento

  
André Gustavo de Freitas Dutra

MBBras - ACS - Eleição Sr. Latigl - 09set13

Página 9 de 10

**4ª TABELIAO DE NOTAS**  
Tabela Silva G. de Carvalho Da Ben.  
P. CARDEAL ANGELO DE SAO CAETANO DO SUL  
AUTENTICACAO AUTENTICA A PRESENTE  
COPIA REPROGRAFICA CONFIRMA O ORIGINAL  
SE NA APRESENTADO, DO QUE BRUTE.

S. Centro  
de Sul  
09 OUT 2013

**AUTENTICACAO**  
0972AC88585

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 ROSSON MARTINS  
 ALLINE JULIANI LEAMARI  
 WILLIAN DO N. DOBINGUES  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI  
 CAROLINI BRANDÃO MANSANO PASTORIN

R\$2,50

Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR





**CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS**  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI

Tabelião

Livro 553

Páginas 227/230

2º Traslado

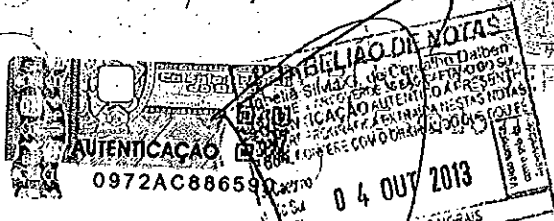
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (27/08/2012), nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia, compareci em diligência, sendo aí, compareceu como outorgante, **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0001-29, com filiais em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Mercedes-Benz, nº 679, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0014-43 e, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 040, Km. 773, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0037-30 e Inscrição Estadual nº 367.195.596.02-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº NIRE 35216678985, e última alteração contratual consolidada datada de 13 de janeiro de 2010, registrada na mesma junta sob nº 37.789/10-7, em sessão de 08/03/10, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta/própria sob nº 10/070, neste ato representada de conformidade com o Capítulo III - Administração, Artigo 8º, combinado com o Artigo 10, parágrafo único, do seu aludido contrato social consolidado, por seu Diretor Presidente, Sr. Jürgen Klaus Theodor Ziegler, alemão, casado, administrador, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V652359-W, e CPF. nº 233.923.118-39, e seu Diretor, Sr. Bernhard Mader, alemão, casado, administrador de empresas, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V252509-LJ e CPF. nº 218.799.998-03, ambos domiciliados nesta Cidade, na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia, CEP 09680-900. Os presentes, maiores e capazes, identificados ante a exibição dos documentos de identidade, de que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, 1) JOACHIM ROBERT MAIER, alemão, casado, administrador de empresas, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V507327-K e CPF. nº 232.870.538-33; 2) GILSON MANSUR, brasileiro, casado, C.I. RG. nº 52.870-D e CPF. nº 345.416.597-00; 3) TÂNIA PAULA NÂCIO SILVESTRI, brasileira, casada, tecnóloga da computação, C.I. nº 12.359.771-5 e CPF. nº 050.247.028-32; 4) ANTONIO EUSTAQUIO SIROLI FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. RG. nº 6.320.392 e CPF. nº 619.800.308-63; 5) CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, brasileira, separada, administradora de marketing, C.I. RG. nº 16.246.412 e CPF. nº 059.299.198-95; 6) FABIO DE MELLO SOUZA GARCIA E SOUZA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG. nº 26.611.822-7 e CPF. 270.529.738-39; 7) ALEXANDRE AYRES FERREIRA, brasileiro, casado, arquiteto, C.I. RG. nº 18.294.804-7 e CPF. nº 192.555.048-60; 8) LUIZ CARLOS CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG. nº 8.831.613 e CPF. nº 998.496.748-49; 9) ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR, brasileiro, casado, administrador, CRA nº 20-35122-4 e CPF. nº 028.448.207-27; 10) CARLOS ALBERTO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI RG nº 13245824 e CPF 114.438.158-45; 11) HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI, brasileiro, casado, engenheiro, CI RG nº 18.777.769 e CPF nº

TABELIÃO DE NOTAS  
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Nº 0972AC8668  
 AUTENTICAÇÃO DE NOTAS  
 Nº 04  
 Nº 0972AC8668



09652602288642.000033030-3



REPÚBLICA DO BRASIL  
São Paulo

- 140.256.458-90; 12) WEINER SCHAAK, brasileiro, casado, engenheiro, CI RG nº 11.765.129 e CPF nº 151.086.368-99; 13) MATTHIAS WALTER BARTH, alemão, casado, economista, C.I. de estrangeiro RNE nº V177630-4 e CPF nº 213.533.388-35; 14) AGUINALDO MARIANO, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. R.G nº 13.982.018 e CPF nº 023.360.188-02; 15) CURT AXTHELM, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, C.I. R.G. nº 17.188.893-7 e CPF nº 087.188.968-47; 16) JOEL PINTO FERREIRA, brasileiro, casado, industrial, C.I. RG/ nº 7.808.212-SSP/SP. e CPF. nº 757.605.098-53; 17) JENS OLIVER BURGUER, brasileiro, casado, publicitário, C.I. 09.699.132-8 e CPF nº 043.876.407-23; 18) PAULO EDUARDO ARABIAN, brasileiro casado, engenheiro mecânico, C.I. RG. 23.387.097-0 e CPF. nº 274.449.368-62; 19) DIMITRIOS PSYLLAKIS, grego, casado, engenharia, RNE V577342-J e CPF. nº 233.578.028-05; 20) ADRIANA TAQUETI, brasileira, casada, economista, C.I. RG. 21.313.042-7 e CPF. 155.184.828-76; 21) DIRLEI RIBEIRO DIAS, brasileiro, casado, administrador, C.I. RG. nº 12.348.410 e CPF. 087.223.958-65; 22) JESEONEL CASTANHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, C.I. RG. nº 19.752.609-3 e CPF. 104.382.438-38; 23) JEFFERSON DA COSTA SILVA, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, C.I. RG. nº 29.186.809-5-SSP/SP e CPF. nº 212.734.048-58; 24) ARTHUR DE ALMEIDA WONG, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. RG. nº 30.010.906-4 e CPF. nº 264.416.788-45; 25) FRANCISCO ETORE MONFERDINI, brasileiro, casado, industrial, C.I. RG. nº 12.125.449-SSP/SP e CPF. nº 003.605.938-28; 26) UDSON FONSECA, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 15.172.286-9 e CPF nº 042.924.498-30; 27) LADISLAU LESIV, brasileiro, casado, industrial, CI RG nº 7753691 e CPF nº 874.192.468-15; 28) CLÁUDIO SCHWED, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CI RG nº 12.178.199 - SSP e CPF nº 112.607.528-01; 29) CARLOS DE BARROS BRISOLLA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CI RG nº 9.676.631-1 e CPF nº 022.011.328-95; 30) SANDRA MARIA NUNES MODESTO, brasileira, casada, administradora de empresas, CI RG nº 19.642.668-6 e CPF nº 131.339.368-16; 31) JORGE FURTADO, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG nº 18.591.326 e CPF nº 075.307.258-07; 32) EVANDRO CUNHA, brasileiro, casado, jornalista, C.I. RG nº 13.265.844-6 e CPF nº 069.347.168-92; 33) JEFFERSON FOLEGATTI FERRAREZ, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, C.I. RG nº 23.325.258-7 e CPF nº 140.346.668-89; 34) CONSTANTINOS BASILE VALTAS, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 8.926.302 e CPF nº 077.034.478-03; 35) GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 16.246.461 e CPF nº 062.189.378-10; 36) MAURICIO KENJI YAMAMOTO, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 27.080.306-3 e CPF nº 281.173.968-82; 37) FERNANDO FAVERZANI MALLMANN, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG nº 4.016.880.926 e CPF nº 629.057.400-00; 38) ROBERTO GASPARETTI, brasileiro, casado, tecnólogo em mecânica, C.I. RG nº 15.888.154 e CPF nº 076.343.658-58; 39) LUIZ AUGUSTO PEREIRA, brasileiro, casado, economista, C.I. RG nº 16.286.778-5 e CPF nº 055.255.678-57; 40) ALEXANDER MÜLLER, alemão, casado, engenheiro, C.I. de estrangeiro RNE nº V798754-2 e CPF nº 702.342.551-96; 41) JOERG ALOIS RADTKE, alemão, casado, engenheiro, C.I. de estrangeiro RNE nº A03115027X2 e CPF nº 234.758.658-07; 42) UDO JURGEN HERBERT, alemão, casado, engenheiro econômico, C.I. de estrangeiro RNE nº V700584-L e CPF nº 234.320.288-57; 43) MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI, brasileiro, casado, engenheiro industrial, C.I. RG nº 19.187.786 e CPF nº 158.430.468-50;

1º TABELIAO DE NOTAS  
ARCENINO FERNANDES PORTOMIERI  
TABELIAO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

QUADRAGÉSIMO-SEXTO outorgados, em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados no item 15. O SEXTO, VIGÉSIMO-SÉTIMO, VIGÉSIMO-OITAVO, QUADRAGÉSIMO-SÉTIMO e o QUADRAGÉSIMO-OITAVO outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados no item 16. O presente mandato revoga e substitui o que foi outorgado nestas notas no Livro 550, Páginas 177/180, e vigorará até 31 de maio de 2015. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina, dispensando testemunhas instrumentárias, nos termos do Artigo 24 do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Do que de tudo dou fé. Eu, Ronei Filgueira Macedo, escrevente, a lavrei. E eu, Arcendino Fernandes Portronieri, tabelião, a subscrevi. (a.a.) //JURGEN KLAUS THEODOR ZIEGLER//BERNHARD MADER//. (Os selos devidos serão pagos por verba). NADA MAIS. Traslada em seguida, fielmente conferida com o seu original, do que dou fé. Eu, Fabricio Herrera Portronieri, substituto do tabelião, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Fabricio Herrera Portronieri*  
Fabricio Herrera Portronieri  
Substituto do Tabelião

Emls. R\$ 26,71, Estado R\$ 7,59, Ipesp R\$ 5,62, Casa R\$ 0,26, R. Civil R\$ 1,41, T. Just. R\$ 1,41, R\$ 43,00

1º TABELIAO DE NOTAS  
ARCELDINO FERNANDES PORTRONIERI  
TABELIAO  
RONEI FILGUEIRA MACEDO  
ESCREVENTE  
Rua Dr. Fiaquer, 170 - Telefone: 4125-2300  
São Bernardo do Campo - SP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85

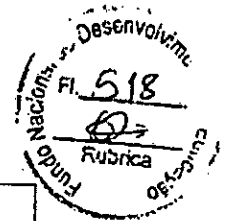
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2012

Aos seis dias do mês de dezembro de 2012, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/12/2012, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de veículos de transporte escolar diário, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.,** CNPJ Nº 59.104.273/0001-29, com sede à Rua Alfred Jurzy Kowski, 562, Vila Paulicéia CEP 09.680-100 – São Bernardo do Campo/SP Telefone: (11) 4173-6994 / (11) 4173-0147, representada por Alexandre Azevedo Lasmar – B0542L – Gerente de Vendas Especiais, RG nº 37.960.062-6, CPF nº 028.448.207-27 e-mail: [alexandre.lasmar@daimler.com](mailto:alexandre.lasmar@daimler.com) – Telefone: (11) 9 – 8964-4302

*JH*  
Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



Grupo	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fabricante
03	6	Onibus Rural Escolar - ORE3	2.200	240.500,00	529.100.000,00	Mercedes-Benz
	7	Onibus Rural Escolar - ORE3 com plataforma elevatória veicular	400	250.500,00	100.200.000,00	

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 50/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

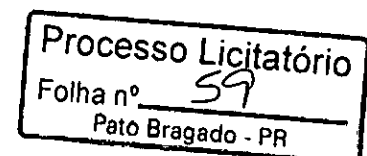
4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

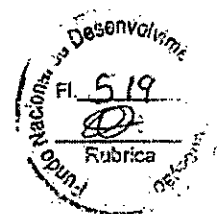
**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

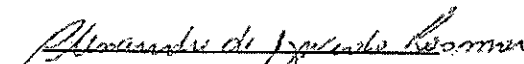
**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**

**Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador**

  
**ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**

**Gerente de vendas especiais  
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**



**Testemunha**  
Lara Cristine dos Santos Costa  
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Registro de Preços  
CGARC / DIRAD / FNDE  
CPF:  
RG:



**Testemunha**  
Fernando Sansena da Silva  
RG: 8.398.859-2  
CPF: 033.560.278-80



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 09 de outubro 2012.

Ao  
Ministério da Educação  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85  
SRP 50/2012

**Ref: Proposta comercial conforme modelo do SRP FNDE 50/2012.**

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda (MBBras), com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-0147, (11) 98964 - 4302 FAX (11) 4173-8800, E-mail [Alexandre.Lasmar@daimler.com](mailto:Alexandre.Lasmar@daimler.com), neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**, tem a grata satisfação de submeter ao FNDE , proposta comercial vinculada a licitação do tipo registro de preço com validade de 12 meses SRP 50/2012, visando o fornecimento Ônibus Escolares Rurais ORE 3 – Grupo 3 – Itens # 6 e 7, montados em chassis de ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.

Item	Grupo	Categoria	Qde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	Grupo 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, c- com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio - Mercedes-Benz OF 1519 R com carroceria ORE 3 da marca Induscar/Caio, novo, 0 Km, diesel.	2.200	R\$ 240.500,00	R\$ 529.100.000,00
7	Grupo 3	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular - Mercedes-Benz OF 1519 R com carroceria ORE 3 da marca Induscar/Caio, novo, 0 Km, diesel.	400	R\$ 250.500,00	R\$ 100.200.000,00

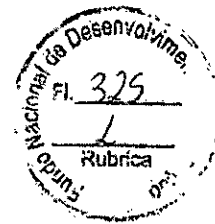
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7661

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer outras despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **120 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazos de entrega conforme Termo de Referência:

Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900

Fone: +55 11 4173-6611

Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitatório  
Folha nº 62  
Pato Bragado - PR



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29  
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562  
Cidade: São Bernardo do Campo  
UF: SP  
CEP: 09680-900

Tel/Fax: (11) 4173-0147 / (11) 4173-8800

Banco: Banco do Brasil (001)  
Agência: 2659-X  
c/c: 5.311-2  
Praça: São Paulo

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Alexandre de Azevedo Lasmár  
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562  
Cidade: São Bernardo do Campo  
UF: SP  
CEP: 09680-900  
CPF/MF: 028.448.207-27  
Cargo/Função: Gerente de Vendas Especiais  
Cart. Ident nº: 37.960.062-6  
Expedido por: SSP/SP  
Naturalidade: Salvador - BA  
Nacionalidade: Brasileira

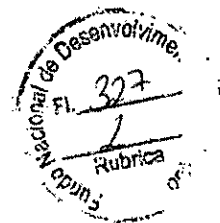
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitação  
Folha nº 63  
Pato Bragado - PR



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Especificações Técnicas:

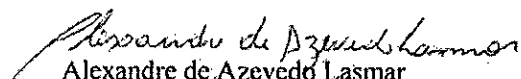
Grupo 3 – Itens 6 e 7

Declaramos que os veículos ofertados pela Mercedes-Benz do Brasil para atender o Grupo 3 Itens 6 e 7 atendem por completo o Edital, o Termo de Referência assim como todos os seus anexos.

Estamos ofertando chassi de ônibus rural escolar da marca Mercedes-Benz OF 1519 R, novo, zero Km, ORE3, movido a diesel, 59 alunos sentados (ou 44 adultos sentados), com carroceria de ônibus Induscar/Caio ORE3; com garantia de 12 meses a partir da data de entrega, com duas revisões preventivas inclusas (conforme manual) e todas as demais especificações técnicas conforme o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

O item 7 será fornecido com plataforma elevatória e demais especificações conforme o Termo de Referência e anexos deste edital.

Segue em anexo folheto técnico do chassi de ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R e os desenhos técnicos das carrocerias Induscar/Caio que atendem o Item 6 e Item 7 (com plataforma elevatória veicular).

  
Alexandre de Azevedo Lasmar  
Gerente de Vendas Especiais

Telefones para contato:

(11) 4173 – 0147

(11) 98964-4302

(11) 4173 – 8399

E-mail:

[Alexandre.Lasmar@daimler.com](mailto:Alexandre.Lasmar@daimler.com)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.


Av. Alfred Jurzykowski, 562

São Bernardo do Campo - SP

09680-900

Fone: +55 11 4173-6611

Fax: +55 11 4173-7667

 Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Processo Licitatório  
Folha nº 64  
Pato Bragado - PR



**PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE**  
**ORIENTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS POR MEIO DE PREGÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

1. Para instruir o processo de compra o Município/Estado deverá imprimir os seguintes documentos do pregão disponíveis neste portal.

1.1 Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado com o Extrato da Publicação das Atas;

1.2 Ata de registro de preços disponibilizada com a proposta comercial, relativa ao(s) objeto(s) a ser(em) adquirido(s).

2. Anexar ao processo:

2.1 Ofício de autorização ora disponibilizado pelo FNDE no SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços.

2.2 Ofício da empresa fornecedora com a competente anuência quanto ao fornecimento do(s) item(ns) pretendido(s), disponibilizada no SIGARP.

3. Quando a aquisição se der por meio de Convênio com contrapartida, depositar o valor da contrapartida na conta bancária em que o recurso do convênio foi depositado;

4. Emitir nota de empenho no valor do(s) objeto(s) em favor da empresa vencedora do certame licitatório.

5. Preencher a minuta de contrato ou quando couber a autorização de fornecimento de material constantes dos Anexos do Edital, observando as orientações para o preenchimento, com os dados dessa Instituição e da empresa fornecedora do objeto.

6. Designar servidores mediante portaria para a fiscalização do contrato na forma do art. 67 da lei 8.666 de 1993.

7. Após assinatura do contrato pelas partes, realizar a publicação do extrato contratual na forma da lei.

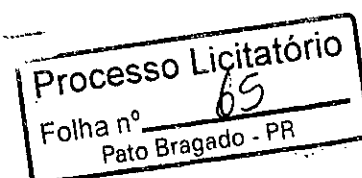
8. Documentação a ser encaminhada ao fornecedor contratado:

1.1 uma via do contrato providenciado pela Prefeitura assinada pelas partes;

1.2 uma cópia do ofício de autorização expedido pelo FNDE;

1.3 uma cópia do ofício de anuência expedido pela Empresa; e

1.4 uma cópia do convênio, quando couber.



Ofício n.º 00923

São Bernardo Do Campo, 20 de novembro de 2013

A(o) Senhor(a)  
ANDREIA COUTO RIBEIRO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.  
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 45366 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC;  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - SP Recurso: Transferência Direta


Prezado(a) Senhor(a),

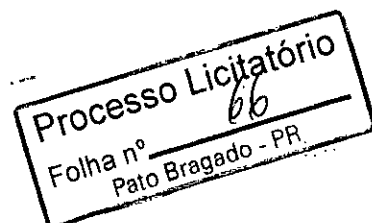
Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE PATO BRAGADO - PR CNPJ nº 95.719.472/0001-05 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Item 6 - Ônibus Rural Escolar - ORE 3 -	1	240.500,00	240.500,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929  
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 6262/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 22 de novembro de 2013

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE PATO BRAGADO - PR  
CNPJ: 95.719.472/0001-05  
Contatos: fone: (45) 3282-1355, e-mail: educacao@patobragado.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

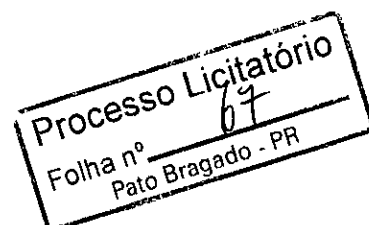
Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 45366 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Item 6 - Ônibus Rural Escolar - ORE 3 -	1	240.500,00	240.500,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2012, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO  
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
COORDENADOR(A) GERAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

*Revan* 99177775

De: diarp@fnde.gov.br  
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão  
Data: 28/11/2013 17:43  
Assunto: Finalização PRP 50/2012 – ORE (5/12/2013) - Mercedes-Benz

**Finalização PRP 50/2012 – ORE (5/12/2013)**

**Senhor(a) Dirigente Municipal/Estadual/DF,**

Informa-se que a vigência da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 50/2012 FNDE/MEC, encerra dia **5/12/2013**.

Portanto, todos os procedimentos relativos à contratação devem ser realizados, impreterivelmente, até o dia **5/12/2013**.

Os documentos necessários para a formalização do contrato estão disponíveis no SIGARPWEB <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/> e no Portal de Compras do FNDE <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/onibus-escolar-rural/precos-registrados-onibus-escolar>

Para resgatar a documentação:

- posicionar o cursor em cima da palavra **Produtos**, escolher o produto; e
- clicar em **Preços Registrados** e imprimir os documentos necessários para a devida instrução do processo administrativo dessa instituição

Segue, ainda, os contatos do fornecedor para fins de emissão do contrato:

**EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 59.104.273/0001-29**, com sede à Rua Alfred Jurzy Kowski, 562, Vila Paulicéia CEP 09.680-100 – São Bernardo do Campo/SP  
Telefone: (11) 4173-6994 / (11) 4173-0147, representada por **Alexandre Azevedo Lasmar – B0542L**  
– Gerente de Vendas Especiais, RG nº 37.960.062-6, CPF nº 028.448.207-27 e-mail: [alexandre.lasmar@daimler.com](mailto:alexandre.lasmar@daimler.com) – Telefone: (11) 9 – 8964-4302

Caso não haja nenhuma solicitação dessa instituição para aquisição do referido objeto, **favor desconsiderar esta mensagem.**

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Divisão de Avaliação de Registro de Preços – DIARP  
Coordenação de Registro de Preços – COREP  
Coordenação Geral de Articulação e Contratos - CGARC  
Diretoria de Administração - DIRAD  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
(61) 0800 61 6161 - [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)  
(61) 2022 5105/5230 - [diarp@fnde.gov.br](mailto:diarp@fnde.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Enviado por: "Luciene Ribeiro - Caminho da Escola" <luciene@caminhodaescola.com.br>  
De: *luciene@caminhodaescola.com.br* *luciene@caminhodaescola.com.br*  
Para: educacao@patobragado.pr.gov.br  
Data: 28/11/2012 10:11  
Assunto: **01 Ônibus Rural Escolar (modelo ORE-03 SEM Plataforma – Item 6)**  
Anexos: **01** **Ônibus Rural Escolar (modelo ORE-03 SEM Plataforma – Item 6)** D.M. de

Prezado(a) Sr.(a) Nadir,

Bom dia.

Informamos que a Prefeitura foi contemplada pelo FNDE para aquisição de ônibus escolar referente a:

**01 Ônibus Rural Escolar (modelo ORE-03 SEM Plataforma – Item 6)**, com capacidade de 44 a 59 passageiros, fabricado pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 240.500,00.

Em anexo encontram-se dois arquivos:

- 1) Modelo de Contrato Padrão – MERCEDES-BENZ
- 2) Instruções e Procedimentos para aquisição do(s) veículo(s).

**OBS.:**

**- O CONTRATO DEVE SER ENVIADO DE IMEDIATO PARA A INDÚSTRIA, E A DATA NÃO PODE SER POSTERIOR AO DIA 05/12/2013, DIA QUE VENCE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO FNDE Nº 50/2012.**

**- CASO O FNDE AINDA NÃO TENHA FEITO A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO PARA A CONTA DA PREFEITURA, A NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER ENVIADA QUANDO O RECURSO FOR LIBERADO?**

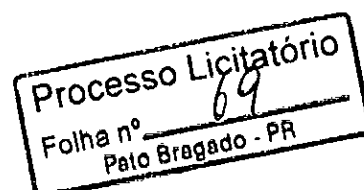
**- A INDÚSTRIA SÓ ASSINARÁ O CONTRATO E PRODUZIRÁ O(S) VEÍCULO(S) APÓS O RECEBIMENTO DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO.**

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

Grata.

Atenciosamente,

Luciene Ribeiro  
Caminho da Escola  
[luciene@caminhodaescola.com.br](mailto:luciene@caminhodaescola.com.br)  
[www.caminhodaescola.com.br](http://www.caminhodaescola.com.br)  
Fone - (61) 3386-3538 / (61) 3386-7076




## ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Renato Faria - Caminho da Escola" <renato@caminhodaescola.com.br>

De: renato@caminhodaescola.com.br

Para: educacao@patobragado.pr.gov.br

Data: 22/11/2013 10:34 (58 minutos atrás)

Assunto: MERCEDES-BENZ - Transferência Direta FNDE - 110 dias - Programa Caminho da Escola 2013 - P. M. de Pato Bragado - PR 

Anexos: | Contrato padrão Mercedes\_110dias.doc (71 KB)

| Instruções - TRANSFERÊNCIA DIRETA - 110 dias - Mercedes-Benz.pdf (315 KB)

Prezado(a) Sr.(a),

Bom dia.

Informamos que a Prefeitura foi contemplada pelo FNDE para aquisição de ônibus escolar referente a:

**01 Ônibus Rural Escolar (modelo ORE-03 SEM Plataforma – Item 6)**, com capacidade de **44 a 59** passageiros, fabricado pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 240.500,00 cada.

**Em anexo encontram-se dois arquivos:**

- 1) Modelo de Contrato Padrão – MERCEDES-BENZ**
- 2) Instruções e Procedimentos para aquisição do(s) veículo(s).**

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

Grato.

Atenciosamente,

Renato Faria

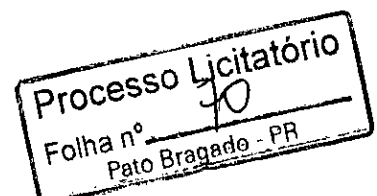
Caminho da Escola

[renato@caminhodaescola.com.br](mailto:renato@caminhodaescola.com.br)

[www.caminhodaescola.com.br](http://www.caminhodaescola.com.br)

Fone - (61) 3386-3538 / (61) 3386-7076

*Lucile ne @  
caminho da escola  
com. br.*



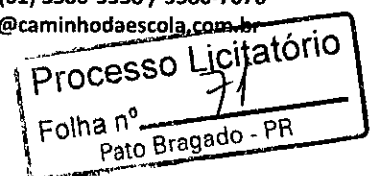
**PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013**  
**MERCEDES-BENZ DO BRASIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA FNDE**

**PROCEDIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO:**

1. A Prefeitura deve acessar o **SIMEC** e **validar o Termo de Compromisso** para aquisição do(s) veículo(s), pelo link: <http://simec.mec.gov.br/> . O acesso é exclusivamente por meio do **CPF e Senha do Prefeito(a)**. Entrar no módulo PAR, selecionar o modo de visualização “Árvore”, clicar no ícone “Documentos” (ao lado direito da tela). Aparecerá a lista de documentos para validação/aceitação. Clicar na lupa do documento “PAR – Termo de Compromisso” e depois em “aceitar”. Obs.: O acesso deve ser feito através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Com o Internet Explorer não funciona.
2. A Prefeitura deve acompanhar a Autorização do FNDE (Anuência Concedida) para aquisição do(s) veículo(s), disponível no link: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/> . Clicar em “Consultar solicitação de Adesão > Entidade Interessada”, selecionar o Pregão: nº 50/2012, selecionar a Forma de Pagamento: Transferência Direta e “Confirmar”.
3. O FNDE abrirá uma conta bancária específica em nome da Prefeitura, onde efetuará o depósito referente ao recurso para aquisição do(s) veículo(s). **Favor aguardar a confirmação da liberação do recurso pelo FNDE, assim como as informações bancárias e a transferência do recurso.** Não há contrapartida do município. O FNDE transfere 100% do valor do(s) veículo(s).
4. A Prefeitura deve emitir a **Nota de Empenho no valor total do(s) veículo(s)**, em nome de MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29 e endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.680-900. **Este procedimento deverá ocorrer somente após o FNDE fazer o depósito do valor total do(s) veículo(s).**
5. A Prefeitura deve preencher o Contrato (**modelo em anexo**), em 2 vias.
6. O Prefeito deve **assinar** a última página de cada uma das 2 vias, e **rubricar** as demais páginas do Contrato.
7. A Prefeitura deve enviar, via **SEDEX**, ao endereço indicado abaixo um envelope contendo os seguintes documentos:
  - **02 vias do Contrato, assinado e rubricado pelo Prefeito e por 01 testemunha;**
  - **01 Nota de Empenho Original, assinada pelo Prefeito e tesoureiro/financeiro;**

**Endereço para envio da documentação:**

*MERCEDES-BENZ DO BRASIL  
AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
CEP: 09.680-900  
CPI: B054 2L  
A/C: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR*



**\* OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO:**

- O modelo de contrato anexo está pré-preenchido com os dados do fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Favor não alterar nenhuma Cláusula, somente acrescentar os dados da Prefeitura nos campos indicados/permitidos.

**- Primeira Página:**

a) Inserir o **Número do Contrato**, que deverá seguir a numeração sequencial de contratos da Prefeitura.

b) Preencher a **Data do Contrato Atualizada** (conforme o dia da postagem da documentação nos Correios). O Contrato só será aceito com a Data Atualizada, considerando uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias entre a data citada e o recebimento na MERCEDES-BENZ para assinatura. É importante guardar o número de registro do Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, caso seja necessário rastrear a documentação.

c) Preencher os dados da Prefeitura e do Prefeito.

**- Cláusula Segunda:**

a) Preencher a Quantidade e o Valor Total (R\$) do(s) veículo(s), conforme descrito no Termo de Compromisso – PAR (validado no SIMEC). **Excluir os modelos e valores dos ônibus que não foram contemplados.**

b) Favor enviar um único Contrato quando os modelos dos veículos forem do mesmo fornecedor (MERCEDES-BENZ).

**- Cláusula Décima Segunda:**

a) Preencher o valor global (R\$) do Contrato e também por extenso.

b) **Preencher todo o Quadro do Parágrafo Segundo, conforme orientação abaixo:**

I) **Programa de Trabalho:** Caminho da Escola – Transferência Direta (ou inserir numeração específica da Prefeitura).

II) **Fonte de Recursos:** FNDE (ou inserir numeração específica da Prefeitura).

III) **Elemento de Despesa:** inserir numeração específica gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura.

IV) **Número de Empenho:** inserir numeração da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura. Confirmar se é a mesma numeração da Nota de Empenho que será anexada ao Contrato.

V) **Data de Empenho:** inserir a Data da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura.

VI) **Valor (R\$):** inserir o valor total da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura.



**- Última Página:**

- a) Solicitar a assinatura do Prefeito (rubricar as demais páginas).  
b) Solicitar a assinatura e os dados de 01 (uma) Testemunha (rubricar as demais páginas).  
A outra Testemunha é a empresa MERCEDES-BENZ que vai preencher.

8. Após o recebimento da documentação, a MERCEDES-BENZ devolverá uma via do Contrato assinado à Prefeitura, e procederá o faturamento e entrega do(s) veículo(s) no prazo de **até 110 dias**.
9. O(s) veículo(s) será(ão) entregue(s) no endereço indicado no Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.
10. Após o recebimento do(s) veículo(s), a Prefeitura deve providenciar o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

**TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA / DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE:**

*FAVORECIDO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 59.104.273/0001-29*

*BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 2659-X  
CONTA: 5.311-2*

11. O comprovante de pagamento (emitido pelo Banco) deve ser enviado ao e-mail: contato@caminhodaescola.com.br ou via FAX: (61) 3386-7076.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Renato Faria - Caminho da Escola" <renato@caminhodaescola.com.br>  
De: renato@caminhodaescola.com.br  
Para: educacao@patobragado.pr.gov.br  
Data: 22/11/2013 10:34 (58 minutos atrás)  
Assunto: MERCEDES-BENZ - Transferência Direta FNDE - 110 dias - Programa Caminho da Escola 2013 - P. M. de Pato Bragado - PR  
Anexos: | Contrato padrão Mercedes\_110dias.doc (71 KB)  
| Instruções - TRANSFERÊNCIA DIRETA - 110 dias - Mercedes-Benz.pdf (315 KB)

---

Prezado(a) Sr.(a),

Bom dia.

Informamos que a Prefeitura foi contemplada pelo FNDE para aquisição de ônibus escolar referente a:

**01** Ônibus Rural Escolar (modelo **ORE-03 SEM Plataforma – Item 6**), com capacidade de **44 a 59** passageiros, fabricado pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 240.500,00 cada.

**Em anexo encontram-se dois arquivos:**

- 1) Modelo de Contrato Padrão – MERCEDES-BENZ**
- 2) Instruções e Procedimentos para aquisição do(s) veículo(s).**

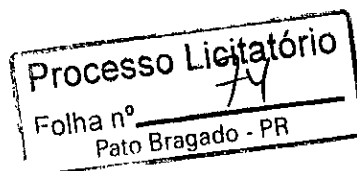
Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

Grato.

Atenciosamente,

Renato Faria  
Caminho da Escola  
[renato@caminhodaescola.com.br](mailto:renato@caminhodaescola.com.br)  
[www.caminhodaescola.com.br](http://www.caminhodaescola.com.br)  
Fone - (61) 3386-3538 / (61) 3386-7076

*Renato Faria  
Caminho da Escola  
com. Br.*



**PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA 2013**  
**MERCEDES-BENZ DO BRASIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA FNDE**

**PROCEDIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO:**

1. A Prefeitura deve acessar o **SIMEC** e **validar o Termo de Compromisso** para aquisição do(s) veículo(s), pelo link: <http://simec.mec.gov.br/> . O acesso é exclusivamente por meio do **CPF e Senha do Prefeito(a)**. Entrar no módulo PAR, selecionar o modo de visualização "Árvore", clicar no ícone "Documentos" (ao lado direito da tela). Aparecerá a lista de documentos para validação/aceitação. Clicar na lupa do documento "PAR – Termo de Compromisso" e depois em "aceitar". Obs.: O acesso deve ser feito através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Com o Internet Explorer não funciona.
2. A Prefeitura deve acompanhar a Autorização do FNDE (Anuência Concedida) para aquisição do(s) veículo(s), disponível no link: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/> . Clicar em "Consultar solicitação de Adesão > Entidade Interessada", selecionar o Pregão: nº 50/2012, selecionar a Forma de Pagamento: Transferência Direta e "Confirmar".
3. O FNDE abrirá uma conta bancária específica em nome da Prefeitura, onde efetuará o depósito referente ao recurso para aquisição do(s) veículo(s). **Favor aguardar a confirmação da liberação do recurso pelo FNDE, assim como as informações bancárias e a transferência do recurso.** Não há contrapartida do município. O FNDE transfere 100% do valor do(s) veículo(s).
4. A Prefeitura deve emitir a **Nota de Empenho no valor total do(s) veículo(s)**, em nome de MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29 e endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.680-900. **Este procedimento deverá ocorrer somente após o FNDE fazer o depósito do valor total do(s) veículo(s).**
5. A Prefeitura deve preencher o Contrato (**modelo em anexo**), em 2 vias.
6. O Prefeito deve assinar a última página de cada uma das 2 vias, e **rubricar** as demais páginas do Contrato.
7. A Prefeitura deve enviar, via **SEDEX**, ao endereço indicado abaixo um envelope contendo os seguintes documentos:
  - **02 vias do Contrato, assinado e rubricado pelo Prefeito e por 01 testemunha;**
  - **01 Nota de Empenho Original, assinada pelo Prefeito e tesoureiro/financeiro;**

**Endereço para envio da documentação:**

MERCEDES-BENZ DO BRASIL  
AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
CEP: 09.680-900  
CPI: B054 2L  
A/C: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

**\* OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO:**

- O modelo de contrato anexo está pré-preenchido com os dados do fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Favor não alterar nenhuma Cláusula, somente acrescentar os dados da Prefeitura nos campos indicados/permitidos.

**- Primeira Página:**

a) Inserir o **Número do Contrato**, que deverá seguir a numeração sequencial de contratos da Prefeitura.

b) Preencher a **Data do Contrato Atualizada** (conforme o dia da postagem da documentação nos Correios). O Contrato só será aceito com a Data Atualizada, considerando uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias entre a data citada e o recebimento na MERCEDES-BENZ para assinatura. É importante guardar o número de registro do Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, caso seja necessário rastrear a documentação.

c) Preencher os dados da Prefeitura e do Prefeito.

**- Cláusula Segunda:**

a) Preencher a Quantidade e o Valor Total (R\$) do(s) veículo(s), conforme descrito no Termo de Compromisso – PAR (validado no SIMEC). **Excluir os modelos e valores dos ônibus que não foram contemplados.**

b) Favor enviar um único Contrato quando os modelos dos veículos forem do mesmo fornecedor (MERCEDES-BENZ).

**- Cláusula Décima Segunda:**

a) Preencher o valor global (R\$) do Contrato e também por extenso.

b) **Preencher todo o Quadro do Parágrafo Segundo, conforme orientação abaixo:**

I) **Programa de Trabalho:** Caminho da Escola – Transferência Direta (ou inserir numeração específica da Prefeitura).

II) **Fonte de Recursos:** FNDE (ou inserir numeração específica da Prefeitura).

III) **Elemento de Despesa:** inserir numeração específica gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura.

IV) **Número de Empenho:** inserir numeração da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura. Confirmar se é a mesma numeração da Nota de Empenho que será anexada ao Contrato.

V) **Data de Empenho:** inserir a Data da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura.

VI) **Valor (R\$):** inserir o valor total da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro/contabilidade da Prefeitura.

**- Última Página:**

- a) Solicitar a assinatura do Prefeito (rubricar as demais páginas).  
b) Solicitar a assinatura e os dados de 01 (uma) Testemunha (rubricar as demais páginas).  
A outra Testemunha é a empresa MERCEDES-BENZ que vai preencher.

8. Após o recebimento da documentação, a MERCEDES-BENZ devolverá uma via do Contrato assinado à Prefeitura, e procederá o faturamento e entrega do(s) veículo(s) no prazo de **até 110 dias**.
9. O(s) veículo(s) será(ão) entregue(s) no endereço indicado no Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.
10. Após o recebimento do(s) veículo(s), a Prefeitura deve providenciar o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

**TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA / DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE:**

*FAVORECIDO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 59.104.273/0001-29*

*BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 2659-X  
CONTA: 5.311-2*

11. O comprovante de pagamento (emitido pelo Banco) deve ser enviado ao e-mail: contato@caminhodaescola.com.br ou via FAX: (61) 3386-7076.

Contrato Rodrão Mercedes  
110 dias.

Benefícios contemplados no PAR 2013.

A seguir o passo a passo enviado pela Coordenação Geral de Programação, Equipamento do FNDE (ver item E).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2013 - EDITAL Nº 000/2013 - COMPRAS FNDE

Seguem algumas INSTRUÇÕES PARA ACESSO, SOLICITAÇÃO E RESGATE DE DOCUMENTOS NO SIGARP E NO PORTAL DE COMPRAS.

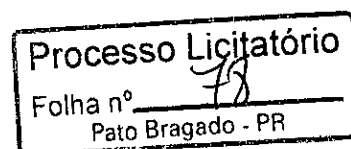
No SIGARP: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>

Caso a entidade não tenha "usuário e senha", poderá acessar informações na opção "Consulta Pública: Acesso à Consulta Pública", bem como poderá solicitar acesso como entidade interessada.

**Obs.:** A entidade beneficiada com recursos provenientes do PAR/SIMEC/MEC-"Transferência Direta" não deverá solicitar adesão no SIGARP para aquisição dos itens disponibilizados no SIGARP, basta aguardar o sistema gerar os documentos de anuência e autorização. A entidade receberá um e-mail informando a finalização da análise. Leia o item B para realizar consulta e baixar os documentos no SIGARP (ou consultar diariamente)

A - Para solicitar adesão com recursos próprios:

1. Clique na aba "adesão", depois em "Solicitar"
2. Selecionar o pregão e confirmar;
3. Clicar na seta verde ao final da linha;
4. Informar a quantidade desejada, clicar em "Próximo";
5. Clicar em "recursos Próprios", adicionar informação se necessário e "Confirmar".



**B - Para baixar os documentos de anuência do fornecedor e autorização do FNDE, a entidade:**

**B.1. se acessou o SIGARP indicando "Usuário e senha", deverá:**

1. Clicar na aba "consulta";
2. Clicar em "consultar solicitação de entidade interessada";
3. Clicar em "confirmar" - será disponibilizada linha(s) com a(s) solicitação(ões); 4. Clicar "na lupa" que fica no final da linha da solicitação a consultar, abaixo de "ações";
4. Neste momento será aberta uma página com todas as informações da solicitação;
5. Quando a solicitação estiver autorizada os anexos estarão disponibilizados logo abaixo. Caso esteja pendente de autorização, favor aguardar. A entidade receberá um e-mail informando a finalização da análise.

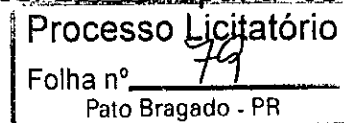
**B.2. se acessou a consulta pública, deverá:**

1. Clicar na aba "consulta";
2. Apenas informar o CNPJ e confirmar; ou
3. utilizar as outras opções de busca. Lembrando que não é necessário preencher todos os campos para finalizar a busca.

\*\*\* Abaixo leia as instruções que dão acesso a outros documentos que serão utilizados na contratação.

A documentação do pregão encontra-se disponibilizada nos anexos do SIGARP ou em: <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/>:

1. Passe o cursor do mouse na aba "Produtos";
2. Clique no link que dará acesso ao objeto a ser contratado, exemplo: "Ônibus escolar rural"; e
3. Clique em "Preços registrados" para obter a documentação do Pregão vigente. Ou clique em "Pregões anteriores" para obter

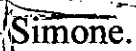


a documentação de pregão cuja vigência expirou.

Após providenciar o contrato entre em contato com o fornecedor para firmar contrato.

Mais informação: 0800-616161, opção 2.

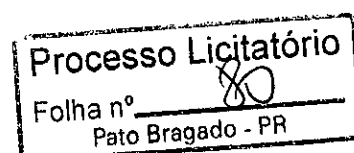
Esclarecemos ainda que **algumas atas de Registro de Preços possuem vencimento próximo** (Ex: ônibus escolares – dia 05 de Dezembro de 2013) , portanto, o município deverá providenciar a documentação o quanto antes, evitando atrasos na aquisição ou alteração de preços em novos registros.

Em caso de dúvidas estamos às ordens, pelo telefone (44)3624-1054 –  Simone.

Atenciosamente,

**Dep. ZECA DIRCEU**

**PT/PR**







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300750

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013		
03 - Nº PROCESSO 23400009123201321						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE PATO BRAGADO				05 - N.º DO CNPJ 95.719.472/0001-05		
06 - ENDEREÇO RUA WILLY BARTH, 2885 2885 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO PATO BRAGADO	08 - UF PR		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME ARNILDO RIEGER				10 - CPF 034.113.979-34		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R\$ 240.500,00	R\$ 240.500,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 240.500,00	R\$ 240.500,00
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 10/2013			Mês FINAL: 10/2014			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.12.3	2013NE684011	R\$ 240.500,00				
TOTAL EMPENHO		R\$ 240.500,00				
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR

**(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE**

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Assegurar a destinação dos bens adquiridos para atendimento das finalidades do Programa Caminho da Escola, autorizada qualquer forma de desfazimento por ato formal, após transcorrido o prazo de 10 (dez) anos e obedecida a legislação específica.

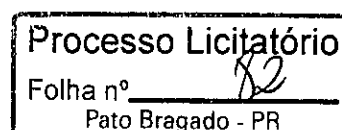
V - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

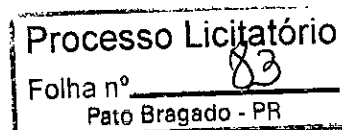
XVII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 30 de OUTUBRO de 2013.

---

ARNILDO RIEGER

PREF MUN DE PATO BRAGADO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por **ARNILDO RIEGER - CPF: 034.113.979-34 em 14/11/2013 14:16:43**

